

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRCES**

**EDITAL DE LEILÃO – 01/2023**

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo - CRCES e este Leiloeiro, designado pela Portaria CRCES n.º 142/2020 de 05 de novembro de 2020, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **Leilão**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a venda de bens móveis inservíveis, mediante as Condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REUNIÃO**

1.1 Local: **Auditório do CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas nº 30 – Bento Ferreira, Vitória/ES.**

1.2 – Data: **28/07/2023**

1.3 – Horário: **14h (horário de Brasília/DF).**

1.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Leilão Administrativo na data ou hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

1.5 Conforme art. 41 da Lei nº 8.666/93, até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

1.6 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitação@crc-es.org.br](mailto:licitação@crc-es.org.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29.050-620, Setor de Licitações.

1.7 Caberá ao Leiloeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**2 – DO PRODUTO**

2.1 Leilão de bens móveis considerados inservíveis no uso diário pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme detalhamento e especificações contidas no anexo I deste Edital:

2.2 Ressaltamos que a alienação de bens públicos de qualquer natureza, inservíveis, em desuso, de reaproveitamento inviável, ociosos, etc; só pode ocorrer através de processo licitatório, e que o CRC-ES tem a necessidade de realizar Leilões buscando uma maior efetividade e resultado.

**2.3 Os bens mencionados no Anexo I deste edital serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As vendas em Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis.**

2.4 Os bens poderão ser examinados não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. A vistoria poderá ser realizada no período de **13/07/2023 à 28/07/2023**, em dias úteis, no horário das 09h as 11h / 14 as 16h, mediante acompanhamento de funcionário do do CRCES, telefone de

contato (27) 3232-1608, na sede do CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES.

2.5 A Administração do Conselho Regional de Contabilidade poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, no site [www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br), opção “Licitações”.

OBS: A Vistoria acima citada é facultativa, porém, não serão aceitas reclamações posteriores quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, entre outros.

### **3 – DOS PARTICIPANTES**

3.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2 Conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, os funcionários do Quadro Permanente de Pessoal do Conselho Regional de Contabilidade, bem como seus dirigentes/autoridades/conselheiros, não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente Leilão.

3.3 Aberta a sessão, o **licitante** pessoa física ou o representante de pessoa jurídica deverá se credenciar perante o **Leiloeiro**.

3.4 Para o credenciamento dos **licitantes** perante o Leiloeiro é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

- Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
- Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, da Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
- Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, da procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;

### **4 – DOS LANCES**

4.1 Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo 1, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

4.2 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.

4.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por lote.

4.4 Os bens serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos interessados por ocasião do Leilão Administrativo, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro Administrativo, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais posteriores.

4.5 Caberão aos arrematantes **TODAS** as despesas com a retirada dos lotes arrematados deste Regional.

### **5 – DO PAGAMENTO**

5.1 Os bens arrematados serão pagos à vista, no valor integral de arrematação de acordo com o respectivo lote, após a assinatura da respectiva ata, **imediatamente após o término do Leilão Administrativo**, através de

**CHEQUE, TED/DOC, DEPÓSITO ou PIX** em conta CRC/ES (CNPJ 28.163.343.0001/96) Conta Corrente nº. 20300-9 – Agência 3665 BANCO DO BRASIL.

5.2 Os bens arrematados também poderão ser pagos com entrada de 50% (cinquenta por cento) do valor do lote arrematado, **imediatamente após o término do Leilão Administrativo**, através de **CHEQUE, TED/DOC, DEPÓSITO ou PIX** em conta CRC/ES (CNPJ 28.163.343.0001/96) Conta Corrente nº. 20300-9 – Agência 3665 BANCO DO BRASIL, se comprometendo o arrematante ao pagamento do percentual restante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da realização do mesmo, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

5.3 Em caso de inobservância do disposto no subitem 5.1 poderá o produto, a juízo do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.5 O não pagamento do valor de arrematação no prazo previsto no item 5.1 e 5.2 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no item 8 deste Edital.

5.6 Os pagamentos serão irretratáveis; não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo Presidente da Comissão de Alienação, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

**Obs: Somente após a confirmação das devidas compensações bancárias do CHEQUE, TED/DOC ou DEPÓSITO é que será emitida a nota de arrematação para a retirada dos bens móveis inservíveis.**

## **6 – DA ENTREGA DO PRODUTO**

6.1 A liberação dos bens será efetuada pelo(a) Leiloeiro(a), a vista dos seguintes documentos:

- Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Administrativo;
- Comprovante de depósito com o valor total do(s) lote(s) arrematado(s);
- Autorização de entrega a ser emitida pela Comissão de alienação.

6.2 Os bens móveis inservíveis arrematados e quitados deverão ser retirados até o 3º (terceiro) dia corrido da data da nota de arrematação. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), até o máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir de quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

6.3 O CRCES não prestará qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens arrematados. O arrematante deverá retirar os bens nas dependências do CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas nº 30 – Bento Ferreira, Vitória/ES, assumindo as obrigações decorrentes desse ato.

6.4 Antes da retirada do produto, o Presidente do Conselho Regional de Contabilidade poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

6.5 O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirá-los no estado em que se encontram.

6.6 Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Conselho Regional de Contabilidade do ES, no ato da sua retirada.

## **7 – DA ATA**

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos no Leilão, em especial os fatos relevantes.

7.1.1 A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

## **8 – DAS SANÇÕES**

8.1 O descumprimento do item 5.1 e 5.2, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

8.1.1 suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Conselho Regional de Contabilidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

8.1.2 multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da arrematação.

## **9 – DOS RECURSOS**

9.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.1.1 para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

9.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo ([www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br)), opção “Licitações”, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1 Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.3.1 O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo/Recepção da sede do CRCES.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 **Fica assegurado ao CRC-ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Leilão Administrativo, dando ciência aos interessados, na forma da legislação vigente;**

10.2 A partir do pagamento do valor referente ao bem arrematado, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

10.3 O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.4 Em caso de dúvida, os interessados deverão entrar em contato com o(a) Leiloeiro(a) pelo e-mail [grazielly.tartaglia@crc-es.org.br](mailto:grazielly.tartaglia@crc-es.org.br)

10.5 As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação na página web do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no endereço [www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br), opção “Licitações”.

10.6 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

10.7 A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web do do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no endereço [www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br), opção “Licitações”, ficando interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.

10.8 Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público serão analisados pelo(a) leiloeiro(a) e, havendo necessidade, direcionados para apreciação da administração do Regional.

10.9 A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do CRCES à luz da legislação vigente.

10.11 Os bens serão vendidos e entregues no local do leilão (onde se encontram os lotes), no estado físico em que se encontram, não cabendo ao CRCES e/ou ao Leiloeiro Administrativo, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, guarda ou providências para a retirada ou transporte de materiais arrematados.

10.12 É proibido ao arrematante do lote; ceder, permutar, vender, ou realizar qualquer outra forma de negócio com os lotes antes da retirada do bens da Sede deste Regional.

## **11 - DOS ANEXOS**

11.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Lista com descrição dos lotes;  
ANEXO II – Modelo da declaração exigida.

## **12 – DO FORO**

12.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o foro de Vitória/ES, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro.

**Vitória, 12 de julho de 2023.**

**GRAZIELLY INACIO TARTAGLIA**  
Leiloeiro Administrativo  
Portaria nº 142/2020

## ANEXO I

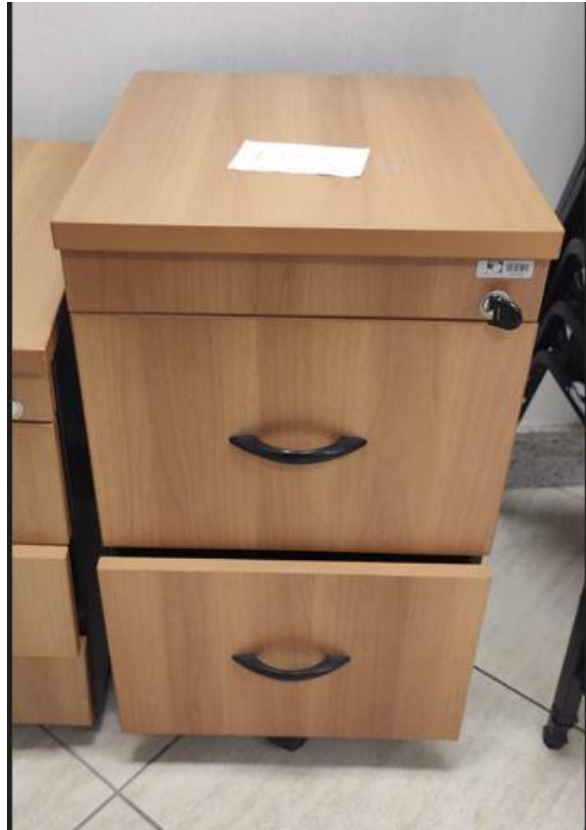
### LOTE 01

Quantidade de itens: 66

Valor inicial para venda do lote: **R\$1.963,00**

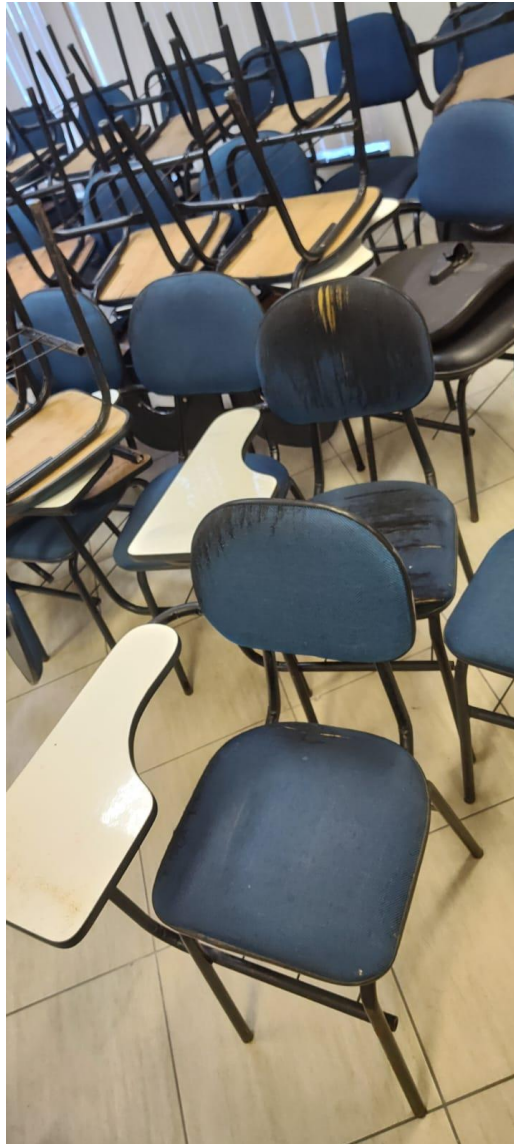
	EQUIPAMENTO	PATRIMÔNIO	ESTADO
1	Gaveteiro volante 03 (três) gavetas	729	Inservível
2	Mesa de Madeira Dourada 0,75 X 0,55	787	Inservível
3	Armário Pequeno 02 (duas) portas	462	Inservível
4	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	423	Inservível
5	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	424	Inservível
6	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	422	Inservível
7	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	426	Inservível
8	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	427	Inservível
9	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	421	Inservível
10	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	420	Inservível
11	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	419	Inservível
12	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	418	Inservível
13	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	417	Inservível
14	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	428	Inservível
15	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	429	Inservível
16	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	430	Inservível
17	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	431	Inservível
18	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	432	Inservível
19	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	434	Inservível
20	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	435	Inservível
21	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	436	Inservível
22	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	438	Inservível
23	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	425	Inservível
24	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	377	Inservível
25	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	384	Inservível
26	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	383	Inservível
27	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	382	Inservível
28	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	381	Inservível
29	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	380	Inservível
30	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	379	Inservível
31	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	378	Inservível
32	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	385	Inservível
33	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	376	Inservível
34	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	375	Inservível
35	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	374	Inservível
36	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	373	Inservível
37	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	372	Inservível
38	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	370	Inservível
39	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	369	Inservível

40	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	368	Inservível
41	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	416	Inservível
42	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	408	Inservível
43	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	415	Inservível
44	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	414	Inservível
45	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	413	Inservível
46	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	412	Inservível
47	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	411	Inservível
48	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	410	Inservível
49	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	409	Inservível
50	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	386	Inservível
51	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	403	Inservível
52	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	407	Inservível
53	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	406	Inservível
54	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	405	Inservível
55	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	401	Inservível
56	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	400	Inservível
57	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	402	Inservível
58	Cadeira de Estofado Azul Braço de apoio fixa	404	Inservível
59	Ventilador Tufão	845	Inservível
60	Ventilador Tufão	882	Inservível
61	Armário Pequeno 02 (Duas) Branco	663	Inservível
62	Longarina	1260	Inservível
63	Armário 02 gavetas para pasta suspensa	1355	Inservível
64	Divisórias	1374	Inservível
65	Divisórias	1375	Inservível
66	Suporte para TV	974	Inservível
<b>TOTAL</b>			











**LOTE 02**

Quantidade de itens: 32

 Valor inicial para venda do lote: **R\$3.230,00**

	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>ESTADO</b>
1	Gabinete Dell Optiplex	651	Inservível
2	Gabinete Dell Optiplex	482	Inservível
3	Gabinete Dell Optiplex	483	Inservível
4	Gabinete Dell Optiplex	485	Inservível
5	Gabinete Dell Optiplex	511	Inservível
6	Gabinete Dell Optiplex	596	Inservível
7	Gabinete Dell Optiplex	597	Inservível
8	Gabinete Dell Optiplex	646	Inservível
9	Gabinete Dell Optiplex	647	Inservível
10	Gabinete Dell Optiplex	32	Inservível
11	Gabinete Dell Optiplex	862	Inservível
12	Gabinete Dell Optiplex	33	Inservível
13	Gabinete Dell Optiplex	35	Inservível
14	Gabinete Dell Optiplex	360	Inservível
15	Gabinete Dell Optiplex	717	Inservível
16	Gabinete Dell Optiplex	771	Inservível
17	Gabinete Dell Optiplex	739	Inservível
18	Gabinete Dell Optiplex	861	Inservível
19	Gabinete Dell Optiplex	652	Inservível
20	Gabinete	1384	Inservível
21	Notebook Dell	835	Inservível
22	Notebook Dell	857	Inservível
23	Notebook Dell	367	Inservível
24	Notebook Dell	642	Inservível
25	Notebook Dell	834	Inservível
26	Notebook (antigo)	681	Inservível
27	Notebook (antigo)	679	Inservível
28	Ultrabook	1348	Inservível
29	Unidade de backup	890	Inservível
30	Microfone	1395	Inservível
31	Microfone	969	Inservível
32	DVR gravador digital	1393	Inservível
<b>TOTAL</b>			











## A N E X O II - Modelo

### DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Leilão nº 01/2023**, ciência de que os produtos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio desse instrumento, renunciemos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renunciemos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Vitória, \_\_\_\_\_ de xxxxxxxx de 2023.

---

**Nome Completo:**

**RG:**

**CPF/CNPJ:**